

RESOLUÇÃO CONSEPE 59/2000

REFERENDA A ALTERAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA, REGIME SERIADO SEMESTRAL, TURNO MATUTINO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de setembro de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 47/2000 - Processo 79/2000, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a alteração curricular do Curso de Fisioterapia, regime seriado semestral, turno matutino, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do campus de Bragança Paulista, cujos Perfil Profissiográfico e currículo constam anexos.

Artigo 2º - O plano de implantação, Conteúdo Programático e demais características do referido Curso constam do respectivo Processo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, cuja aplicabilidade retroage ao início de 2000 para todos os semestres, revogada a Resolução CONSEPE 54/99 e demais disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de setembro de 2000.

Frei Fábio Panini, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSEPE 59/2000

PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Conjunto de atitudes profissionais:

- caracterizadas por ações sustentadas pela busca do aprimoramento do bem-estar da sociedade.
- organizadas para a realização de trabalho dirigido para a resolução dos problemas.
- dispostas para compartilhar idéias e esforços visando a promoção de uma atuação interdisciplinar.

Conjunto de habilidades pessoais:

- ter domínio de conceitos-chave que permitem entender o contexto global de sua atuação.
- dispor de mentalidade científica abrangente voltada para a análise, interpretação e proposição de idéias.
- estar preparado para elaborar respostas criativas frente às exigências profissionais.
- ter a capacidade de analisar e interpretar os sinais que precedem mudanças do mercado de trabalho.
- ter domínio de linguagem escrita, falada e de informática que favoreça a exposição do raciocínio lógico e a aprendizagem continuada.

Conjunto de conhecimentos adquiridos:

- capacitação para promover uma prática baseada em conhecimento científico das áreas biológica, psicológica, cultural e social respaldada pelo comprometimento com princípios éticos e de valorização do ser humano.
- capacitação para a promoção da saúde através da utilização de recursos que envolvem técnicas e orientações dirigidas para a prevenção, avaliação e tratamento de processos nosológicos e traumas físicos.
- capacitação para realizar a avaliação dos movimentos, da resistência e da força muscular, tonicidade e reflexos do sistema locomotor, característica e estabilidade da marcha, funções cardíaca e pulmonar, sensação e percepção relacionadas ao ambiente e ao próprio corpo, desenvolvimento das atividades da vida diária e necessidades de uso e adaptação de próteses e órteses.

1. Objetivo geral

Formar o cidadão capaz de atuar junto à comunidade, segundo preceitos éticos e humanitários, consciente de sua responsabilidade profissional, detentor de pensamento crítico, reflexivo e sensível às necessidades de uma população que busca condições ideais de bem-estar físico, psíquico e social.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 59/2000

2. Objetivos específicos

Estimular o aluno à construção de uma sólida formação interdisciplinar, contemplando conhecimentos biológicos, psicossociais, culturais e técnicos, relevantes à sua prática profissional, nos diversos campos de atuação da Fisioterapia.

Criar condições de ensino e aprendizagem que habilitem o estudante para o exercício da prática clínica dirigida à promoção da saúde, prevenção de doenças, realização do diagnóstico fisioterápico e intervenção clínica geradora de benefícios à comunidade.

Gerar um ambiente acadêmico apropriado para que o aluno possa vivenciar relações pessoais, voltadas ao aprimoramento de qualidades éticas e humanitárias.

Capacitar o estudante à aquisição e aprimoramento de habilidades de análise, interpretação e busca de informações, preparando-o para entender a evolução do conhecimento e realizar uma educação continuada durante sua carreira profissional.

3. Perfil do Profissional a ser formado

O curso deverá formar profissionais capacitados para, durante o exercício de sua prática, desenvolver ações integradas que visem:

Avaliar o paciente através do exame das capacidades físicas e funcionais relativas à função muscular, amplitude articular, estado de desenvolvimento motor, estado da função neuro-muscular e da aptidão física para realizar as atividades da vida diária.

Planejar e estabelecer as etapas do tratamento fisioterápico que envolve a indicação e a programação de recursos terapêuticos físicos, métodos e técnicas apropriadas a cada passo específico, considerando as condições bio-psico-sócio-culturais do paciente e da infra-estrutura do serviço de saúde.

Executar o tratamento no paciente, aplicando os recursos adequados, considerando os efeitos fisiológicos benéficos ao processo terapêutico e tomando as devidas precauções quanto aos riscos de causar danos às estruturas ou órgãos.

Reavaliar sistematicamente o seu trabalho e acompanhar toda a realização do programa prescrito, relatando as formas evolutivas de progresso ao longo da realização das terapêuticas indicadas.

Utilizar na sua prática a aplicação de diversos recursos físicos e naturais, entre eles a água, eletricidade, calor, luz, frio, a massoterapia, a cinesioterapia e a manipulação terapêutica.

Atuar na condição de integrante de uma equipe multidisciplinar cujo objetivo é o de proporcionar aos pacientes por ela acompanhados, as melhores condições materiais e emocionais para lograr êxito no processo de reabilitação.

Exercer a função de educador ao desenvolver o processo pedagógico de transmitir informações e orientações aos pacientes e também a alunos e estagiários de cursos técnicos e de graduação, lecionando disciplinas de caráter básico e/ou aplicado, supervisionando e orientando alunos durante a prática do estágio profissional de formação.

Administrar instituições públicas ou particulares realizando a avaliação, o planejamento e a implantação de programas ligados à fisioterapia, a reabilitação do estado de saúde de pacientes e da comunidade.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 59/2000

Elaborar estratégias de intervenção operacional, relativas a sua área de competência, em serviços dirigidos para a promoção da saúde de populações específicas em órgãos públicos e privados.

Planejar e executar programas de intervenção preventiva de problemas de saúde, junto às especialidades da área e em organizações voltadas para a incorporação de uma cultura preventiva nos níveis doméstico, escolar, do trabalho e do lazer.

4. Campo de Atuação

O profissional graduado em Fisioterapia desenvolve atividades de aplicação de recursos físicos e naturais que facilitam o processo preventivo, curativo e de reabilitação de pacientes acometidos de afecções únicas ou simultâneas de órgãos ou estruturas corporais em clínicas, serviços públicos e particulares, instituições de ensino, científicas, de pesquisa e recreativas.

Também atua junto à equipe de serviços de promoção de saúde, através da implantação de estratégias de intervenção nos campos pedagógico, assistencial e preventivo, dirigidas para o bem-estar da população. Sua área de atuação pode abranger variados setores na comunidade, como aqui relacionados:

- hospitais, clínicas, centros de saúde comunitária, centros de reabilitação, centros pediátricos e associações para a promoção da saúde de portadores de deficiências.
- agências promotoras de saúde em domicílios, centros de avaliação e acompanhamento de desempenho físico, centros de saúde corporativos e industriais.
- equipes de saúde voltadas para acompanhamento de pessoas com necessidades especiais, clínicas e clubes especializados no tratamento e prevenção de agravos no esporte.
- centros de ensino de nível médio, técnico e superior, centros de pesquisa ligados às ciências biomédicas e biofísicas, centros de pesquisa para o desenvolvimento de novas metodologias e equipamentos, escolas e centros educacionais voltados para a prevenção e educação sobre saúde.
- consultoria de saúde, administração clínica e de serviços, além de estar capacitado para atuar na condição de autônomo.

Continuação do Anexo da Resolução CONSEPE 59/2000

CURSO DE FISIOTERAPIA – turno matutino

C.H.3.638 h/a – Duração: 8 semestres

| SEMESTRE | DISCIPLINAS | C.H. SEMANAL | C.H. TOTAL |
|--------------|---|-----------------|---------------|
| 1º | Anatomia Humana | 08 | 136 |
| | Biologia Celular e Tecidual | 04 | 68 |
| | Bioquímica | 03 | 51 |
| | Comunicação e Expressão | 02 | 34 |
| | História da Fisioterapia e Ética Profissional | 04 | 68 |
| | Total | 21 | 357* |
| 2º | Biofísica | 03 | 51 |
| | Fisiologia | 06 | 102 |
| | Interação Comunitária | 02 | 34 |
| | Metodologia da Pesquisa Científica | 02 | 34 |
| | Neuroanatomia | 05 | 85 |
| | Patologia Geral | 04 | 68 |
| Total | 22 | 374* | |
| 3º | Cinesiologia | 08 | 136 |
| | Eletro-Termo-Fototerapia | 06 | 102 |
| | Estudo do Homem Contemporâneo | 02 | 34 |
| | Introdução às Ciências Sociais | 02 | 34 |
| | Patologia dos Órgãos e Sistemas | 04 | 68 |
| Total | 22 | 374* | |
| 4º | Avaliação em Fisioterapia | 04 | 68 |
| | Cinesioterapia | 08 | 136 |
| | Hidromecanoterapia | 04 | 68 |
| | Massoterapia e Manipulação | 04 | 68 |
| | Prótese e Ortese | 04 | 68 |
| | Teologia e Sociedade | 02 | 34 |
| Total | 26 | 442* | |
| 5º | Fisioterapia em Cardiologia | 05 | 85 |
| | Fisioterapia em Neurologia | 06 | 102 |
| | Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia | 06 | 102 |
| | Fisioterapia em Pneumologia | 05 | 85 |
| | Psicologia Geral e do Desenvolvimento | 02 | 34 |
| | Socorros Urgentes | 02 | 34 |
| Total | 26 | 442* | |
| 6º | Fisioterapia em Geriatria | 02 | 34 |
| | Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia | 03 | 51 |
| | Fisioterapia em Pediatria | 04 | 68 |
| | Fisioterapia em Reumatologia | 02 | 34 |
| | Fisioterapia em UTI | 05 | 85 |
| | Fisioterapia Preventiva | 04 | 68 |
| | Tópicos Especiais em Fisioterapia | 02 | 34 |
| Total | 22 | 374* | |

Continuação do Anexo da Resolução CONSEPE 59/2000

| SEMESTRE | DISCIPLINAS | C.H. SEMANAL | C.H. TOTAL |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------|
| 7º | Gestão de Serviços em Fisioterapia | 04 | 68 |
| | Prática de Fisioterapia Supervisionada I | -- | 340 |
| | Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso | 02 | 102** |
| | Total | 06 | 510* |
| 8º | Prática de Fisioterapia Supervisionada II | -- | 357 |
| | Trabalho de Conclusão de Curso | 02 | 136** |
| | Total | 02 | 493* |

(*) O aluno deverá cumprir 272 horas em disciplinas optativas desde o início do Curso

(**) 34 h/a (horas docentes) e o restante de horas atividades a serem cumpridas pelo aluno.